



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## **INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ E A EMPRESA ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI, OBJETIVANDO A SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA WIRELLES.**

Aos se 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2016, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ**, situada na Praça Adolfo Ramos da Silva nº. 51, Centro , nesta Cidade de Sarutaiá-SP, as partes: De um lado a Câmara Municipal De Sarutaiá, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.49.886.195/0001-08 , doravante designada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Sr. **DIJALMA DALLA BERNARDINA**, brasileiro, divorciado, CPF.708.804.418-87 e RG n.º.7.732.577 – SSPSP, e de outro lado a empresa **ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI**, inscrita no CNPJ sob n.º21.639.989/0001-58, com sede a Rua Joaquim Franco de Godoy, nº256,, neste município, neste ato representada pela sócia proprietária ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOME GASPERONI brasileira, casada, RG.35.427.989-0 SSPSP, CPF: 306.363.628-25, doravante designada simplesmente **“CONTRATADA”**, neste ato presente, tem entre si justos e contratos dos o seguinte: o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** **DO OBJETO:**

O objeto do presente é contratação de empresa para serviços de sonorização e assistência em informática Wirelles

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **Das Obrigações da Contratante.**

- a) Disponibilizará todo material necessário para o trabalho da contratada.
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços conforme o estabelecido no contrato.
- c) Acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Das Obrigações da Contratada**

Manter constantemente em perfeita condições os serviços de sonorização e dar assistência efetiva para que o setor de informática funcione sem qualquer interrupção, comparecendo a sede da Câmara toda vez que for convocada.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Do Valor e Forma de Pagamento**

A contratada pagará mensalmente à contratada a importância de R\$ 650,00 ( seiscientos e cinquenta reais), num total de R\$ 7.800,00, mediante a apresentação da nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Dos Reajustes**

O valor não sofrerá alterações durante sua vigência.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Da Vigência**

O presente contrato vigorará de 07 de Janeiro até 31 de dezembro de 2016.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Das Penalidades**

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções.

- a) advertência
- b) multa, no correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade enquanto perdurar os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que ressarcida a Administração dos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ**

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, mediante notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com antecedente de 30 (trinta) dias, assim como, livre de qualquer ônus, exceto nos seguintes casos:

- 1- Por dolo, culpa simulação ou fraude na sua execução;
- 2- No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial, ou extrajudicial, da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução dos serviços contratados;

## **CLÁUSULA NONA**

### **Da sub-Contratação**

Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.66/93, regida e consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais atualizações, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente correrão por conta das dotações orçamentárias as seguir especificadas;

10- Poder Legislativo

11- Câmara municipal

3.3.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Câmara de Piraju, Estado de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

São Paulo, com renúncia de qualquer outro privilégio que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Em 07 de janeiro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ**

**Dijalma Dalla Bernardina**

**Contratante**

**ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI**

**Contratante**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ RG:

\_\_\_\_\_ RG:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sarutaiá

CONTRATADA- Elena Maria De Oliveira Gomes Gasperoni-MEI

CONTRATO Nº002/2016

OBJETO: Serviço de sonorização ( sessões Plenárias da Câmara Municipal de Sarutaiá e outros eventos) e assistência em informática Wireless..

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo Presente TERMO damo-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrassim, estamos cientes, doravante de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sarutaia, 07 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

DIJALMA DALLA BERNARDINA

Presidente da Câmara